



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.469/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**“Nomina travessa do bairro São Benedito,
em homenagem ao Senhor Messias Alves
Ferreira.”**

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o art. 31, inciso XVI da Lei Orgânica do Município, o trecho compreendido entre a propriedade do Senhor Sebastião Rodrigues até o Cruzeiro, em uma extensão de 99,00 metros, no Bairro São Benedito, passa a denominar-se **Travessa Messias Alves Ferreira**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de agosto de 2010.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.